

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 074, de 23 de agosto 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea " g" , da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constante do processo 52600 002474/99;

Considerando o resultado da análise técnica realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão em caráter opcional de dispositivo indicador do tipo cristal líquido no modelo JUNIOR, de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital marca TOLEDO, na portaria INMETRO/DIMEL n.º 55, de 14 de maio de 1997.

Art. 2º - A autorização supra está condicionada a manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Alterar a duração de validade da aprovação do modelo, constante da referida Portaria de 02 (dois) anos para 10 (anos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal